



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.534/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração  
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 81.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social  
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3390393000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 12.000,00

**06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

27.812.0009.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas  
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

**09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

20.606.0022.2.031 – Manutenção da Gerência de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente  
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

**10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.0017.2.033 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público  
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do

Publicado por afixação  
na data 09 / 02 / 07  
  
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.010 – Manutenção dos Recursos Humanos  
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 81.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social  
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 2.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0013.2.022 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO  
3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 12.000,00

**06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

27.812.0009.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas  
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 5.000,00

**09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

20.606.0022.2.031 – Manutenção da Gerência de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente  
3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

**10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.0017.2.033 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público  
3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 8.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....R\$ 110.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 09 de fevereiro de 2007.



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**

Prefeita Municipal